



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

0011.0/2021

Trata-se de Projeto de Lei subscrito pelo Deputado Neodi Saretta, que “Cria o Fundo Estadual de Combate ao Câncer no Estado de Santa Catarina”¹.

A proposta é articulada em 6 (seis) artigos e sugere como finalidade a promoção da qualidade de vida dos cidadãos Catarinenses portadores de câncer, por meio de ações de prevenção e combate ao câncer, sem especificá-las.

Também é estabelecido que as ações serão financiadas pelo respectivo fundo, por receitas vinculadas a parcelas de impostos e outras fontes, bem como a criação e estruturação de um Conselho responsável pela coordenação e formulação do Fundo.

Nesse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, entendo necessária a promoção de **DILIGÊNCIA** do **Projeto de Lei Complementar nº 011.0/2021** à Secretaria de Estado da Saúde (SES), Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) e à Procuradoria Geral do Estado (PGE) para manifestação sobre compatibilidade aos princípios da não afetação e não vinculação, e demais questões pertinentes.

Sala das Comissões,
Milton Hobus, Deputado Estadual

***Observação.** Solicito que as manifestações considerem possíveis alterações no Projeto de Lei, que podem ser acompanhadas no PROCLEGIS, através do link:

1

<http://visualizador.ale.sc.gov.br/VisualizadorDocumentos/paginas/visualizadorDocumentos.jsf?token=b1f2729886e9815c4fc32111b6f14dabacb0e5d45c848b8a4b4a0b64e8fde7fb422e20fec5f7ef8d5150b2ca7f002bf6>